



**TJCE**  
Tribunal de Justiça  
do Estado do Ceará  
Corregedoria-Geral da Justiça

Ofício Circular nº 304/2026-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juizes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará  
Aos(às) Notários(as) e Registradores do Estado do Ceará

**Processo: 0001412-89.2026.2.00.0806**

**Assunto: Comunicação de exclusão na lista de sanções.**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juizes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará, o inteiro teor do expediente, ID 7841001, em anexo, expedido pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), por meio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, referente à atualização da lista de sanções vinculadas à AlQaeda e ao ISIL/Da'esh, dando ciência acerca da exclusão dos seguintes indivíduos sancionados: MAJEED ABDUL CHAUDHRY, MOHAMMED TUFAIL, MUSTAFA HAJJI MUHAMMAD KHAN, HAFIZ ABDUL SALAM BHUTTAVI, AAMIR ALI CHAUDHRY, MAULANA FAZLULLAH e ABDUL REHMAN MAKKI, com a finalidade de cancelar o registro das sanções anteriores aos órgãos que registram a propriedade de bens, à Polícia Federal, à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Economia e à Capitania dos Portos.

Atenciosamente,

**Marlúcia de Araújo Bezerra**  
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

